



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a (o) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, AMPLIAÇÕES E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade, PREGÃO do tipo Menor preço por lote.
- 1.3. A relação dos itens a serem adquiridos, bem como suas respectivas quantidades, está detalhada no Anexo I deste Termo de Referência;
- 1.4. No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de construção, ferramentas e correlatos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos do Município de Palmas de Monte Alto/BA.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços decorrente do procedimento licitatório anteriormente realizado encontra-se próxima do seu vencimento, circunstância que poderá comprometer o regular abastecimento da Administração Municipal caso não seja promovida tempestivamente nova contratação. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório para formação de Registro de Preços, garantindo a continuidade dos serviços públicos e evitando a descontinuidade das atividades administrativas e operacionais que dependem do fornecimento desses materiais.

Os itens a serem registrados serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, vias públicas, praças, espaços comunitários e demais bens integrantes do patrimônio municipal, bem como em pequenas obras e serviços de reparo executados pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável das demandas, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da ata, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

A contratação pretendida encontra amparo nos princípios do planejamento, continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo medida necessária para assegurar o regular funcionamento da Administração Municipal e a adequada conservação dos bens públicos.

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada a necessidade da realização de novo procedimento licitatório para Registro de Preços, em razão da proximidade do vencimento da ata atualmente vigente e da necessidade permanente de atendimento das demandas municipais relacionadas ao fornecimento de materiais de construção, ferramentas e correlatos

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

#### **4. DO AGRUPAMENTO EM LOTE**

4.1. Os materiais foram agrupados em lotes por serem da mesma natureza e guardarem relação entre si, levando em consideração o ganho em escala.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido, devidamente fundamentado pelo fornecedor e deferido pela administração pública, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria demandante. O local e horário de entrega será indicado pela Secretaria Demandante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**10.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

**11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**11.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

## **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** 10% (dez por cento) do valor do contrato.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.2.1.** A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**14.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

**14.2.3.** Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

**14.2.4.** Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

**14.2.5.** Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

**14.2.6.** Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

**14.2.7.** Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

**14.2.8.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**14.2.9.** Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

**14.2.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

**14.2.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

**14.2.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.2.13.** As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**15.1.** O presente processo mantém sigiloso os valores de referência, conforme previsão do Art. 24 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

**“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas”.**

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** DISPENSADO  
**ATIVIDADE/PROJETO:** DISPENSADO  
**ELEMENTO DA DESPESA:** DISPENSADO  
**FONTE:** DISPENSADO

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

**Servidor Responsável:** Janivaldo Azevedo Dos Santos  
**Matrícula N.º:** 2052342  
**E-mail:** janioazevedopma@gmail.com

A Gestão do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

**Servidor Responsável:** Antônio Salmo Lopes Teixeira  
**Matrícula N.º:** 2052342  
**E-mail:** antoniosalmo@gmail.com



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**ANEXO I – PLANILHA RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 085/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, AMPLIAÇÕES E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.

LOTE I					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	60	UND		
2	ARGAMASSA AC1 20KG	800	UND		
3	ARGAMASSA ESPECIAL / ULTRAFLEXÍCEL	200	UND		
4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL POLIPROPILENO AREIA FECHAMENTO COMUM	100	UND		
5	BALDE DE PEDREIRO COM 12L COM ALÇA DE METAL, BICO E PEGA-MÃO	100	UND		
6	BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO	50	UND		
7	BASCULANTE DE FERRO 0,60X0,60M	10	UND		
8	BOLSA DE BORRACHA PARA VASO 340 D = 1 1/2"	30	UND		
9	BRAÇO P/ CHUVEIRO PVC 30CM BRANCO C/ CANOPLA	30	UND		
10	BROCA PARA CONCRETO 12CMX08MM	20	UND		
11	BROCA PARA CONCRETO 12CMX10MM	20	UND		
12	BROCA PARA CONCRETO 15CM X06MM	20	UND		
13	BROCA PARA CONCRETO 15CM X12MM	20	UND		
14	BROCA PARA CONCRETO 8,50CM X07MM	20	UND		
15	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	20	UND		
16	BROCA PARA MADEIRA 4 MM	20	UND		
17	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	20	UND		
18	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	30	UND		
19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM	20	UND		
20	BUCHA NYLON 8MM	400	UND		
21	BUCHA PARA TUBO 3/4	100	UND		
22	BUCHA PVC MARRON 25/20MM	50	UND		
23	BUCHA PVC MARRON 32/25MM	30	UND		
24	BUCHA PVC MARRON 50/32MM	20	UND		
25	BUCHA RESUÇÃO PVC MARRON 50/40MM	40	UND		
26	CADEADO COM CHAVE EM LATÃO 70MM	30	UND		
27	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 25MM	30	UND		
28	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 45MM	30	UND		
29	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 60MM	15	UND		
30	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 70MM	10	UND		
31	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, 500 LITROS (ARMAZENAR AGUA POTÁVEL)	15	UND		
32	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 9L DE SOBREPOR COMPLETA	150	UND		
33	CAIXA DE INSPENSÃO PVC 30X30X40	5	UND		
34	CAIXA DE INSPENSÃO QUADRADA 30X30X40	5	UND		
35	CAIXA SANFONADA 200X200	5	UND		
36	CAP ESGOTO 100MM	20	UND		
37	CAP PPR 25MM	50	UND		
38	CAP SOLDÁVEL 25MM	60	UND		
39	CHUVEIRÃO SEM RESISTENCIA	35	UND		
40	COLA PARA PVC INCOLOR BSNAGA 17G	100	UND		
41	COLA PARA TUBO SOLDÁVEL 175G C/ PINCEL	300	UND		
42	COLA PARA TUBO SOLDÁVEL 73G	40	UND		
43	CUBA EMBUTIR UNIVERSAL OVAL 50X38	50	UNID		
44	CUBA PARA COZINHA INOX 50X40	50	UNID		
45	CURVA ESGOTO 90° 100MM	80	UND		
46	CURVA PVC BRANCA 40MM 90°	50	UND		
47	CURVA PVC BRANCA 50MM 90°	50	UND		
48	CURVA PVC BRANCA 75MM 90°	20	UND		
49	CURVA PVC MARRON 20MM 90°	80	UND		
50	CX. SIFONADA 200X200	20	UND		
51	CX. SIFONADA PVC 100X100X50MM	30	UND		
52	CX. SIFONADA PVC 150X150X50MM	10	UND		
53	CX. SIFONADA PVC 150X185X75MM	10	UND		
54	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPA CEGA 250X172X50MM	5	UND		
55	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPA CEGA 250X230X75MM	5	UND		
56	DESEMPENADEIRA AÇO GRANDE, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTES DE FIXAÇÃO E 3 REBITES REFORÇADOS.	10	UND		
57	DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO DENTADA, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTE DE FIXAÇÃO.	10	UND		
58	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO C/ ESPUMA PARA REBOCO	5	UND		
59	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO COM ESPUMA	5	UND		
60	DISJUNTO TRIFÁSICO 50A	80	UNID		
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	100	UNID		
62	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	100	UNID		
63	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	100	UNID		



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

64	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	100	UNID		
65	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	80	UNID		
66	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	50	UNID		
67	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 20 NORMA DI	40	UNID		
68	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 32 NORMA DI	40	UNID		
69	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 40 NORMA DI	40	UNID		
70	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 10 NORMA DI	100	UNID		
71	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 20 NORMA DI	150	UNID		
72	ENGATE FLEXIVEL 1/2	50	UND		
73	ENGATE FLEXIVEL 40 CM P/ BACIL	50	UND		
74	ESPATULA DE AÇO	30	UND		
75	ESPUDE PARA VASO	80	UND		
76	FECHADURA DE ENTRADA 40 MM, CROMADA	150	UND		
77	FECHADURA DE INTERNA 40 MM, CROMADA	80	UND		
78	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	40	UND		
79	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	10	UND		
80	FITA CREPE 13MM X 50MT	300	UND		
81	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA ADESIVADA	200	UND		
82	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO	300	UND		
83	FITA DUPLA FACE 10MM	20	UND		
84	FLANGE PVC 1"	25	UND		
85	FLANGE PVC 1/2	40	UND		
86	FLANGE PVC 3/4	40	UND		
87	FLANGE PVC 50MM	30	UND		
88	FLEXIVEL PARA ÁGUA BRANCO BAIXA PRESSÃO 1/2" 40CM	5	UND		
89	FORRO DE PVC LISO 20 CM X 03 M	300	M <sup>2</sup>		
90	JOELHO BUCHA DE LATÃO 3/4"	50	UNID		
91	JOELHO COLA 1/2	300	UNID		
92	JOELHO COLA 3/4	300	UNID		
93	JOELHO COLA E ROSCA 1/2	100	UNID		
94	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	100	UNID		
95	JOELHO ESGOTO COM ANEL LABIAL 90°100MM	50	UNID		
96	JOELHO LATONADO 1/2 AZUL COM ROSCA	100	UNID		
97	JOELHO MISTO PPR F/F 90° 25MM X 1/2	100	UNID		
98	JOELHO MISTO PPR F/F 90° 32MM X 1/2	100	UNID		
99	JOELHO PVC 45° 100MM	30	UNID		
100	JOELHO PVC 45° 40 MM	50	UNID		
101	JOELHO PVC 45° 75 MM	30	UNID		
102	JOELHO PVC 90° 100MM	70	UNID		
103	JOELHO PVC 90° 40MM	120	UNID		
104	JOELHO PVC ESGOTO 75 MM 90°	100	UNID		
105	JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	150	UNID		
106	JOELHO SOLDAVEL 45° 32MM	50	UNID		
107	JOELHO SOLDAVEL 45° 50MM	50	UNID		
108	JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	60	UNID		
109	JOELHO SOLDAVEL 90° 60MM	60	UNID		
110	LAMPADA LEB BULBO 15w	500	UNID		
111	LAMPADA LEB BULBO 20w	500	UNID		
112	LAMPADA LEB BULBO 30w	600	UNID		
113	LAMPADA LEB BULBO 50w	1000	UNID		
114	LAMPADA LEB BULBO 85w	100	UNID		
115	LAVATORIO COM COLUNA	60	UNID		
116	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 34X46X16,50CM	50	UNID		
117	LONA PLASTIVA PRETA 8m	800	M		
118	LUVA ESGOTO 100MM	30	UNID		
119	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ REFORÇADA	2000	M		
120	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	2000	M		
121	MANGUEIRA DE JARDIM	300	M		
122	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS	50	M		
123	MANTA ASFATICA 3MM	200	M		
124	MANTA LIQUIDA 18L	100	UNID		
125	MASSA PLASTICA 1KG	100	UNID		
126	MASSEIRA PARA ARGAMASSA RETANGULAR	50	UND		
127	NIVEL DE MÃO (NIVEL DE ALUMÍNIO 24", 610 MM.CORPO EM ALUMÍNIO, TRÊS (03) BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL.)	5	UNID		
128	O VASO DE PLANTA QUADRADO GRANDE POLIETILENO 90x40 CINZA ESCURO, formato quadrado, grande porte, fabricado em polietileno de alta resistência, durável e impermeável, adequado para uso externo, com acabamento em cor cinza escuro, possui dimensões aproximadas de 90 cm de altura e 40 cm de largura/profundidade, garantindo amplo espaço para cultivo ou ornamentação com plantas de médio a grande porte, sendo resistente a intempéries, radiação ultravioleta, umidade e exposição ao sol, não propagando fungos ou bactérias e mantendo sua cor e integridade com baixa necessidade de manutenção, ideal para ambientes urbanos, áreas verdes, jardins, fachadas e espaços institucionais.	30	UNID		
129	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	500	UNID		
130	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	500	UNID		
131	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	500	UNID		
132	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	400	UNID		
133	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	400	UNID		
134	PARAFUSO P/ VASO BUCHA Nº 10	300	UNID		



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

135	PARAFUSO PARA VASO 12MM	300	UNID		
136	PIA: PIA DE AÇO INOX COM CUBA E TAMPO, ACOMPANHA DA BALCÃO RESISTENTE A UMIDADE	5	UNID		
137	PORTA CADEADO 20MM AÇO GALVANIZADO	25	UNID		
138	PORTA CADEADO 35MM AÇO GALVANIZADO	15	UNID		
139	PORTA CADEADOS 20MM AÇO GALVANIZADO PRATA	15	UNID		
140	PORTA CADEADOS 35MM AÇO GALVANIZADO PRATA	15	UNID		
141	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MACANETA E VIDRO INCOLOR 6MM MEDINDO 210X100CM	20	UNID		
142	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MACANETA E VIDRO INCOLOR 6MM MEDINDO 210X80CM	20	UNID		
143	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MAÇANETA E VIDRO INCOLOR 6MM MEDINDO 215X115CM	20	UNID		
144	PORTA PAPEL	60	UNID		
145	PORTA TOALHA	60	UNID		
146	PREGO 12 X 12	10	KG		
147	PREGO 13X15	10	KG		
148	PREGO 14X21	50	KG		
149	PREGO 15X15	80	KG		
150	PREGO 17X21	80	KG		
151	PREGO 18 X 24	50	KG		
152	PREGO 18X30	20	KG		
153	PREGO 19X36	30	KG		
154	PREGO 26X72	15	KG		
155	PREGO CAB DUPLA 17X27	80	KG		
156	PREGO DE AÇO 18X27	30	KG		
157	PREGO SEM CABEÇA 20X48	80	KG		
158	PRENDEDOR DE PORTA	40	UNID		
159	REAJUNTE	600	KG		
160	REDUÇÃO 32X25 COLA	50	UNID		
161	REDUÇÃO 50X25 COLA	50	UNID		
162	REDUÇÃO 60X50 COLA	20	UNID		
163	REDUÇÃO PVC BRANCA 100/50MM	20	UNID		
164	REDUÇÃO PVC BRANCA 50/40MM	40	UNID		
165	REGADOR DE PLASTICO 10L	10	UNID		
166	REGISTRO DE ESFERA PVC 3/4 MARROM	50	UNID		
167	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	20	UNID		
168	REGISTRO DE ESFERA PVC1/2	30	UNID		
169	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=1/2"	40	UNID		
170	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=3/4"	50	UNID		
171	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	30	UNID		
172	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	50	UNID		
173	REGISTRO GAVETA METAL 1	10	UNID		
174	REGISTRO GAVETA METAL 60MM	10	UNID		
175	REGUA ALUMINIO - 3 METROS DE 24MMX47MM	10	UNID		
176	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 4400W	70	UNID		
177	SIFÃO PARA COZINHA RÍGIDO PLÁSTICO BRANCO 1.1/2" 40 CM	50	UNID		
178	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL PLÁSTICO BRANCO 1.1/2", 1.1/4" E 7/8" 38,5CM	150	UNID		
179	SILICONE PARA VEDAÇÃO 280 GM	100	UNID		
180	TAMPÃO DE ROSCA 1/2	80	UNID		
181	TE ESGOTO 100MM X 50MM	30	UNID		
182	TE ESGOTO 100MM X 75MM	10	UNID		
183	TE ESGOTO 100X100 X 100 MM	20	UNID		
184	TE ESGOTO 40MM	40	UNID		
185	TE ESGOTO 50MM	40	UNID		
186	TE ESGOTO 90º 100MM X 50MM	100	UNID		
187	TE PVC 25MM	300	UNID		
188	TE PVC 40MM	100	UNID		
189	TE PVC 50MM	100	UNID		
190	TE SOLDAVEL 20MM	60	UNID		
191	TE SOLDAVEL DE 32MM	50	UNID		
192	TE SOLDAVEL DE 60MM	10	UNID		
193	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 4MM X 2,44M X 0,50M	500	UNID		
194	TORNEIRA BÓIA 1/2 PLÁSTICA	80	UNID		
195	TORNEIRA COM FILTRO 20	150	UNID		
196	TORNEIRA DE JARDIM (METAL) MEIA VOLTA	10	UNID		
197	TORNEIRA ELÉTRICA 5500WX220V	10	UNID		
198	TORNEIRA EM METAL PARA COZINHA PAREDE BICA ALTA	80	UNID		
199	TORNEIRA METAL PARA JARDIM	20	UNID		
200	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2	150	UNID		
201	TRENA 50M	5	UNID		
202	TRENA 5M	20	UNID		
203	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 100MM	50	UNID		
204	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 200MM	50	UNID		
205	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 75MM	50	UNID		
206	TUBO DE DESCIDA PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA	50	UNID		
207	TUBO ELETRODUTO PEÇA 3M DE 50MM	100	UNID		
208	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 25 MM	150	UNID		



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

209	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 32 MM	150	UNID		
210	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 40 MM	100	UNID		
211	TUBO ESGOTO 50MM	200	UNID		
212	TUBO ESGOTO 75MM	100	UNID		
213	TUBO GALVANIZADO 1 1/2X6MT	80	UNID		
214	TUBO GALVANIZADO 1 NRB 5598	80	UNID		
215	TUBO LIGAÇÃO AGUA VASO PVC C/ SOBRECANOPLA	30	UNID		
216	TUBO PVC 100MM ESGOTO	200	UNID		
217	TUBO PVC 200MM	50	UNID		
218	TUBO PVC AGUA 40MM	60	UNID		
219	TUBO PVC ESGOTO A=40MM C/ 6M	80	UNID		
220	TUBO PVC MARRON 20MM C/ 6M	100	UNID		
221	TUBO PVC MARRON 25MM C/ 6M	100	UNID		
222	TUBO PVC MARRON 50MM C/ 6M	100	UNID		
223	TUBO SOLDAVEL 32MM	80	UNID		
224	VALVULA PARA LAVÁTORIO METAL	80	UNID		
225	VALVULA PARA LAVÁTORIO PLASTICO	100	UNID		
226	VALVULA PARA PIA AMERICANA	50	UNID		
227	VASO SANITARIO ACOPLADO	50	UNID		
228	VASO SANITARIO ACOPLADO PARA DEFICIENTES	10	UNID		
229	VASO SANITÁRIO COMUM	100	UNID		
230	VASSOURA REGULAVEL PARA FOLHA E GRAMA (RASTEL)	200	UNID		
231	VEDA CALHA PU 310ML	100	UNID		
232	VEDA ROSCA, ROLO C/ 10M	80	UNID		
233	VIGOTA SEMICONCRETADA PARA LAGE	1000	M		
				<b>TOTAL</b>	

LOTE II					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	ARGAMASSA AC2 20KG	3000	UNID		
02	ARGAMASSA AC3 20KG	500	UNID		
03	ARGAMASSA AUTONIVELANTE 20KG	200	UNID		
04	Espaçador/nivelador 1 mm: Peças plásticas de 1 mm para juntas finas em revestimentos.	5000	UNID		
05	Espaçador/nivelador 1,5 mm: Peças plásticas de 1,5 mm para assentamento uniforme.	5000	UNID		
06	Espaçador/nivelador 2 mm: Peças plásticas de 2 mm para nivelamento de pisos e revestimentos.	5000	UNID		
07	PISO CLASSE A - TIPO GRÊS, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE 0,5 a 3% - 45 x 45	600	M2		
08	PISO CLASSE A - TIPO GRÊS, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE 0,5 a 3% - 57 x 57	500	M2		
09	PISO CLASSE A - TIPO PORCELANATO, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE ATÉ 0,5 - 62 X 62	800	M2		
10	Piso porcelanato 70X70 Acetinado	3000	M <sup>2</sup>		
11	Piso porcelanato 70X70 Polido	3000	M <sup>2</sup>		
12	REJUNTE PARA CERÂMICA	300	KG		
13	Rejunte para porcelanato	300	KG		
14	REVESTIMENTO 40X40	400	M <sup>2</sup>		
15	REVESTIMENTO 50X30	800	M <sup>2</sup>		
16	SEPARADOR DE PISO 5MM	5000	UNID		
				<b>TOTAL</b>	

LOTE III					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	ARAME GALVANIZADO 16	100	KG		
02	ARAME RECOZIDO 10	200	KG		
03	ARAME RECOZIDO 12	200	KG		
04	ARAME RECOZIDO 18	500	KG		
05	BARRA DE FERRO 12,5 12M	200	UNID		
06	BARRA DE FERRO 3/8- 12M	600	UNID		
07	BARRA DE FERRO 4,2 - 12M	800	UNID		
08	BARRA DE FERRO 6,3 12M	500	UNID		
09	TRELIÇA 8M	200	UNID		
				<b>TOTAL</b>	

LOTE IV					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BARROTE EM MADEIRA MISTA (SAPUCAIA, CUMARU) 60X60 MM	2000	M		
02	CAIBO EM MADEIRA MISTA 07X04 CM	1000	MTS		
03	CAIBRO EM MADEIRA SAPUCAIA 40X60MM	2000	M		
04	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	150	UNID		
04	COLA DE MADEIRA C/ 1KG	50	UNID		
05	COMPENSADO 2200X1600X10MM	100	UNID		
06	COMPENSADO 2200X1600X15MM	100	UNID		
07	COMPENSADO 2200X1600X20MM	60	UNID		
07	DOBRADIÇA PARA PORTA 3X2" POLEGADAS EM LATÃO OXIDADO	150	UNID		
08	DOBRADIÇA PARA PORTA 4X3" POLEGADAS EM LATÃO OXIDADO	200	UNID		
09	JANELA EM ALMOFADA SAPUCAIA, TARUGADA, 110X120 CM	30	UNID		
10	LINHA EM MADEIRA SAPUCAIA 120X60MM	1000	M		
10	LINHA EM MADEIRA SAPUCAIA 150X60MM	1000	M		
11	MADEIRA SERRADA 07X04CM SAPUCAIA	3000	M		
12	MADEIRA SERRADA 07X07CM SAPUCAIA	1000	M		
13	MADEIRA SERRADA 12X05CM SAPUCAIA	2000	M		



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

13	MADEIRA SERRADA 14X05CM	1500	M		
14	MADEIRA SERRADA 20X06CM	300	M		
15	MADEIRITE 2,20 X 1,10 12MM	300	UNID		
16	MADEIRITE 2,20X1,10 10MM	400	UNID		
16	MADEIRITE 2,20X1,10 14MM	200	UNID		
17	MARCO DE PORTA 215X65X13,5 CM	40	UNID		
18	MARCO DE PORTA 215X75X13,5 CM	40	UNID		
19	MARCO DE PORTA 215X85X13,5 CM	70	UNID		
19	MARCO DE PORTA 215X95X13,5 CM	40	UNID		
20	MARCO PARA JANELA, EM MADEIRA SAPUCAIA 110X120 E=14 CM	30	UNID		
21	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA SAPUCAIA 210X60 CM - E=14 CM	30	UNID		
22	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA SAPUCAIA 210X70 CM - E=14 CM	30	UNID		
22	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA SAPUCAIA 210X80 CM - E=14 CM	70	UNID		
23	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA SAPUCAIA 210X90 CM - E=14 CM	20	UNID		
24	PORTA EM ALMOFADA SAPUCAIA, TARUGADA, 210X60 CM	10	UNID		
25	PORTA EM ALMOFADA SAPUCAIA, TARUGADA, 210X70 CM	20	UNID		
25	PORTA EM ALMOFADA SAPUCAIA, TARUGADA, 210X80 CM	40	UNID		
26	PORTA EM ALMOFADA SAPUCAIA, TARUGADA, 210X90 CM	10	UNID		
27	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X60 CM	20	UNID		
28	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X70 CM	15	UNID		
28	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X80 CM	50	UNID		
29	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X90 CM	15	UNID		
30	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X60 CM	20	UNID		
31	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X70 CM	60	UNID		
31	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X80 CM	150	UNID		
32	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X90 CM	15	UNID		
33	RIPA DE 05X02CM	4000	M		
34	RIPA EM MADEIRA SAPUCAIA 15X50MM	1000	M		
34	TABUA CAIXARIA PINUS 2X15X300CM	200	UNID		
35	TABUA CAIXARIA PINUS 2X20X300CM	200	UNID		
36	TABUA CAIXARIA PINUS 2X25X300CM	200	UNID		
37	TABUA CAIXARIA PINUS 2X30X300CM	200	UNID		
37	TABUA CAIXARIA PINUS 2X5X300CM	200	UNID		
38	TABUA CAIXARIA PINUS 2X7X300CM	200	UNID		
39	TABUA PARA TAIPAR 30CMX2.5CM	1000	METRO		
<b>TOTAL</b>					

LOTE V					
Nº	DESCRICAO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	ARAME FARPADO PARA CERCA 500M	30	UNID		
02	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA 2,70x2,20mm 700Kgf 1000m	30	UNID		
03	BOTA DE PVC CANO MÉDIO(TAMANHOS VARIADOS)	100	UNID		
04	CABO OVAL PARA PICARETA MADEIRA GOIABÃO, COM COMPRIMENTO DE 120 CM	50	UNID		
05	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	70	UNID		
06	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADÃO 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	20	UNID		
07	CABO REDONO DE MADEIRA PARA PÁ 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	70	UNID		
08	CARRINHO DE MÃO (CARRINHO P/ CONSTRUÇÃO, 60L, CAÇAMBA C/ CHAPA 18 (1,21m), PÉS E RODAS REFORÇADOS)	60	UNID		
09	CATRACA ESTICADOR PARA ARAME LISO	500	UNID		
10	CIRCULAR DIAMANTADO 10 CM	60	UNID		
11	CIRCULAR DIAMANTADO 20 CM	10	UNID		
12	COLETE TIPO REFLEXIVO	40	UNID		
13	CONCERTINA 30CM – ROLO PARA 10MT D MURO	700	UNID		
14	CONE SINALIZAÇÃO	40	UNID		
15	DISCO DE CORTA DIAMANTADO UNIVERSAL DE 100MM, PARA CORTAR A SECO OU A ÚMIDO QUALQUER MATERIAL.	150	UNID		
16	DISCO DE SERRA	10	UNID		
17	ENXADA LARGA DE 30 CM FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE LEVE.	150	UNID		
18	ENXADÃO LARGO E LEVE FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES (COMP.X LARG.X ALT.): 1505X140X271 MM	30	UNID		
19	ESCALADA EXTENSIVA DUPLA 14X2 DEGRAUS	06	UNID		
20	FITA VEDA ROSCA 25m x 12mm	150	UNID		
21	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE DE 32MM	30	UNID		
22	FURADEIRA 700WX220V	04	UNID		
23	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2" PROFISSIONAL DE 650 W 220V	06	UNID		
24	FURADEIRA MARTELETE 800W/ 220V	04	UNID		
25	GRAMPO PARA CERCA 1x9	500	KG		
26	GRAMPO PARA CERCA 7/8x9	500	KG		
27	LÂMINA DE SERRA	100	UNID		
28	Lima chata: Lima metálica chata com superfície abrasiva, indicada para desbaste de metais.	60	UNID		
29	Lima tesa: Lima metálica tipo tesa (fina), utilizada para acabamentos delicados.	20	UNID		
30	LINHA PARA PEDREIRO NYLON 100M	20	UNID		
31	LUVA COURO RASPA CANO CURTO	100	PAR		
32	LUVA COURO RASPA CANO LONGO	200	PAR		
33	LUVA DE PANO	100	PAR		



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

34	LUVA LATEX PARA LIMPEZA GERAL	50	PAR		
35	LUVA NITRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA	200	PAR		
36	LUVA PARA PROTEÇÃO DE LIXEIRO ANTICORTE RESISTENTE Nº38	100	PAR		
37	LUVA PETROLEIRA COURO MISTA	200	PAR		
38	LUVA VAQUETA	300	PAR		
39	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 0,500 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	06	UNID		
40	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 1 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	06	UNID		
41	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	06	UNID		
42	MARRETA OITAVADA 1000 G	02	UNID		
43	MARTELETE ROMPEDOR 1000WX220V	02	UNID		
44	PÁ AJUNTADORA FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO, DE TAMANHO MÉDIO	100	UNID		
45	PENEIRA FINA	50	UNID		
46	PENEIRA GROSSA	50	UNID		
47	PENEIRA MEDIA	50	UNID		
48	PICARETA ALVIÃO EM AÇO SAE 1045 E TRATAMENTO TÉRMICO NAS PONTAS DE CORTE. DIMENSÕES (CX LXA): 92.00 X 3.80X 7.40 CENTÍMETROS	50	UNID		
49	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO	40	UNID		
50	PONTEIRO 30CMX16MM	40	UNID		
51	SERRA CIRCULAR 1500W 220	02	UNID		
52	SERRA COPO PARA CONCRETO JOGO DE 06 A 50MM	05	UNID		
53	SERRA COPO PARA MADEIRA KIT 6 PEÇAS DE 32 A 64MM	10	UNID		
54	SERRA MARMORE 220V 1400 RPM	03	UNID		
55	TALHADEIRA AÇO 12 3/4 MANUAL PARA PEDREIRO	20	UNID		
56	TALHADEIRA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO LARGURA DA PONTA DA TALHADEIRA: 1.9/32"-32 MM, COM COMPRIMENTO DE 12"-304 MM	20	UNID		
57	Vassourão reforçado tipo gari: Vassourão com cabo resistente e cerdas duráveis para varrição pesada em áreas externas.	200	UNID		
<b>TOTAL</b>					

**LOTE VI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1	BARRA CHATA EM AÇO CARBONO A572 GRAU 50, 101,60 MM X 6,35 MM (L X E), 5,06 KG/M BR (6M)	50	UNID		
2	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO A572 GRAU 50, 50,8 MM X 3,17 MM (L X E), 2,46 KG/M. BR (6M)	900	UNID		
3	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 6,35 MM, L = 1500 MM, C = 3,00 MM, 49,79 KG/M2	20	UNID		
4	CHAPA LAMBRE ONDULADA 200 X 100 NA CHAPA 14	10	UNID		
5	CHAPA LAMBRE ONDULADA 200 X 100 NA CHAPA 16	10	UNID		
6	CHAPA LAMBRE ONDULADA 200 X 100 NA CHAPA 18	10	UNID		
7	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 14	10	UNID		
8	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 16	10	UNID		
9	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 18	10	UNID		
10	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 5/16	20	UNID		
11	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 5/18	10	UNID		
12	Disco abrasivo 10: Disco de corte abrasivo Ø 10" para equipamentos de maior porte.	50	UNID		
13	Disco abrasivo 14: Disco de corte abrasivo Ø 14" com resistência térmica e mecânica.	50	UNID		
14	Disco abrasivo 22: Disco abrasivo Ø 22" para uso industrial, com alta durabilidade.	50	UNID		
15	Disco abrasivo 4,5: Disco de corte abrasivo Ø 4,5" para metais, com boa durabilidade.	200	UNID		
16	Disco abrasivo 7: Disco de corte abrasivo Ø 7" para metais, resistente e preciso.	200	UNID		
17	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7"	30	UNID		
18	Eletrodo 6010: Eletrodo celulósico para soldagem de aço carbono, com boa penetração e arco estável.	20	UNID		
19	Eletrodo 6013: Eletrodo rutilico para soldagens leves e moderadas, com fácil remoção de escória.	10	UNID		
20	Eletrodo 7024: Eletrodo de alto rendimento para soldas em posição plana, com alta taxa de deposição.	10	UNID		
21	Eletrodo Ø 2,50 mm: Eletrodo revestido para soldagens leves e médias, com fusão estável.	80	UNID		
22	Eletrodo Ø 3,25 mm: Eletrodo revestido para soldagens de média intensidade, com boa estabilidade.	80	UNID		
23	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	80	KG		
24	PARAFUSO AUTOBROCANTE Nº12 (5,5MM) X 3" PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	5000	CJ		
25	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,00 MM, H = 75 MM, L = 40 MM, D = 15 MM (18,3 KG/6M). BR (6M)	250	UNID		
26	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,00 MM, H = 150 MM, L = 50 MM, D = 17 MM (37,3 KG/6M). BR (6M)	100	UNID		
27	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 150 MM, L = 50 MM (29,8 KG/6M). BR (6M)	120	UNID		
28	PERFIL 75X40X17	300	UNID		
29	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA, REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PREPINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30MM	925	M²		
30	TELHA TRAPEZOIDAL 600 X 103 X 0,4MM	400	UNID		
31	ZINCO DE 100CM	250	M		
<b>TOTAL</b>					

**LOTE VII**



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	GRANITO PARA BANCADA, SOLEIRA E PEITORIL POLIDO TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ/ACÁCIA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO	400	M²		
02	GRANITO PARA DIVISÓRIA DUAS FACES POLIDAS TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ/ACÁCIA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO	400	M²		
<b>TOTAL</b>					

LOTE VIII					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1.000 LITROS	100	UNID		
02	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 10.000 LITROS	20	UNID		
03	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 15.000 LITROS	05	UNID		
04	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 2.000 LITROS	100	UNID		
05	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 20.000 LITROS	02	UNID		
06	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 5.000 LITROS	100	UNID		
07	TANQUE D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 10.000 LITROS	20	UNID		
08	TANQUE D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	05	UNID		
09	TANQUE D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 20.000 LITROS	02	UNID		
10	TANQUE D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 5.000 LITROS	20	UNID		
<b>TOTAL</b>					

LOTE IX					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BLOCO CERÂMICO FURADO 24x19x11,5 CM	50	MILHEIRO		
02	BLOCO CERÂMICO FURADO 24x19x9 CM	50	MILHEIRO		
03	CUMINHEIRA CERÂMICA	02	MILHEIRO		
04	LAJOTA CERÂMICA L= 20 CM, H=7 CM, C = 19 CM	10	MILHEIRO		
05	PISO GRANILITE	3000	MT		
06	TELHA CERAMICA TIPO PLAN UNIVERSAL 44 CM	30	MILHEIRO		
07	TELHAS AMERICANA ESMALTADA	15	MILHEIRO		
<b>TOTAL</b>					

LOTE X					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	ALICATE COM BICO RETO 6	05	UNID		
02	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	10	UNID		
03	CABO DE AÇO 6.35MM BOBINA 100M	03	BOBINA		
04	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID		
05	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID		
06	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID		
07	CHAVE DE FENDA 3/16 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID		
08	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID		
09	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID		
10	CHAVE DE FENDA 5/16 X 4 EM AÇO VANÁDIO	20	UNID		
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8 EM AÇO VANÁDIO	20	UNID		
12	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID		
13	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID		
14	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID		
15	COLHER DE PEDREIRO 10P	20	UNID		
16	CORDA DE SEGURANÇA ROLO 10MM X 100M	10	ROLO		
17	CORDA DE SEGURANÇA ROLO 12MM X 100M	25	ROLO		
18	CORDA PET TRANÇADA ROLO 04MM X 400M	10	ROLO		
19	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	15	UNID		
20	ESPATULA DE AÇO 10CM	40	UNID		
21	MAÇANETA PARA REPOSIÇÃO (ALAVANCA CROMADA)	200	UNID		
22	MANTA AUTOADESIVA COM ALUMINIO FLEXIVEL 30CMX10	60	UNID		
<b>TOTAL:</b>					

LOTE XI					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BETONEIRA 400L COM MOTOR MONOFASICO	05	UNID		
02	PISTOLA PARA PINTURA TIPO PRESSÃO AR DIRETO	05	UNID		
03	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO MÍNIMO 15L	05	UNID		
04	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL MÍNIMO 15L	05	UNID		
<b>TOTAL</b>					

LOTE XII					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	DOBRADIÇA INFERIOR JUNBO (1103 J)	16	UNID		
02	DOBRADIÇA SUPERIOR JUNBO (1101 J)	16	UNID		
03	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1520	10	UNID		
04	FIXADOR DE PRESSÃO PARA PORTA DE VIDRO	10	UNID		
04	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR (1013)	16	UNID		
05	PIVÔ PARA DOBRADIÇA SUPERIOR (1201)	16	UNID		
06	PUXADOR DUPLO TUBULAR 30CM PORTA PIVOLTANTE	16	UNID		
07	TRINCO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1335	10	UNID		
07	UNIÃO 90º VIDRO ALVENARIA	16	UNID		
08	UNIÃO 90º VIDRO/VIDRO	16	UNID		



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

09	UNIÃO DE VIDRO INOX 180º VIDRO/VIDRO	16	UNID		
10	VIDRO CANELADO TRANSPARENTE 4MM	150	M2		
10	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	250	M2		
11	VIDRO LISO TRANSPARENTE 6MM	60	M2		
12	VIDRO TEMPERADO 10MM	50	M <sup>2</sup>		
13	VIDRO TEMPERADO 15MM	30	M <sup>2</sup>		
				<b>TOTAL</b>	

LOTE XIII					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	THINNER 900 ML	400	LT		
02	ADITIVO HIPERMABILIZANTE PARA CONCRETO 18 L	100	UNID		
03	BROCHA 18 x 8cm	80	UND		
04	DILUENTE EPOXI – LATA DE 5 LITRO	50	UNID		
05	FUNDO NIVELADOR 18L	150	UNID		
06	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO 18L	100	UNID		
07	LIXA DAGUA 100	1000	UNID		
08	LIXA DAGUA 80	1000	UNID		
09	LIXA MADEIRA GRÃO 100	1000	UNID		
10	LIXA MASSA GRÃO 120	1000	UNID		
11	LIXA MASSA GRÃO 220	1000	UNID		
12	LIXA MASSA GRÃO 80	100	UNID		
13	Massa acrílica 25 kg: Produto à base de resinas acrílicas, pronto para uso, destinado ao nivelamento e correção de imperfeições em superfícies internas e externas, com boa aderência e secagem rápida.	100	UNID		
14	Massa corrida PVA 25 kg: Produto à base de emulsão PVA para áreas internas, oferecendo acabamento fino e secagem uniforme.	130	UNID		
15	PRIMER EPÓXI/EPOXIDICO INCOLOR 18L	100	UNID		
16	REMOVEDOR DE TINTA 1L	40	UNID		
17	Resina acrílica 18l: Resina acrílica incolor ou leitosa para proteção, oferecendo boa aderência e resistência.	100	UNID		
18	RESINA EPÓXI INCOLOR PARA PISO 18L	100	UNID		
19	REVESTIMENTO ACRÍLICO TEXTURIZADO DE ALTA PERFORMANCE (20KG)	300	UNID		
20	RODO DENTADO	100	UNID		
21	ROLO ANTIGOTA 15CM	100	UNID		
22	ROLO ANTIGOTA 23CM	70	UNID		
23	ROLO ANTIGOTA C/ SUPORTE 9CM	80	UNID		
24	ROLO DE LÃ DE CARMEIRO 23CM	50	UNID		
25	ROLO ESPUMA POLIÉSTER 9CM	30	UNID		
26	ROLO FURA BOLHAS	100	UNID		
27	Selador acrílico 18L: Selador à base de resina acrílica que uniformiza superfícies, reduz absorção e aumenta a aderência da pintura.	200	UNID		
28	SOLVENTE PARA LIMPEZA 1L	200	LT		
29	SUPORTE DE ROLO	60	UNID		
30	SUPORTE PARA LIXA	05	UNID		
31	TEXTURA LISA CORES (20KG)	300	UNID		
32	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI- MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M <sup>2</sup> /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. CORES VARIADAS	400	UNID		
33	TINTA ASFALTICA P/ CONCRETO 18L	15	UNID		
34	TINTA EM PÓ 2KG	1500	UNID.		
35	TINTA EMBORRACHADA HIDROREPELENTE (20KG)	300	UNID		
36	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, BRANCA/PRETO/AZUL/AMARELO/VERMELHO/CINZA ESCURO/ CINZA CLARO. LATAS DE 18 LITROS	50	UNID		
37	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. CORES VARIADAS	400	UNID		
38	TINTA IMPERMEABILIZANTE P/ TELHAS 18L	20	UNID		
39	TINTA PARA PISO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M <sup>2</sup> /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. CORES VARIADAS	300	UNID		
40	TINTA PVA 18LTS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. CORES VARIADAS	500	UNID		
41	TINTA SPRAY 300ML	100	UNID		
42	TINTA ZARCAO (PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE), 3,6L	50	UNID		
43	TINTA ZARCÃO 18L	15	UND		
44	TINTA ZARCÃO 3,6L	30	UND		
45	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 1"	50	UNID		
46	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 2 1/2"	100	UNID		
47	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 3"	80	UNID		
48	VEDACIT 3.6L	30	UND		
49	VERNIZ INCOLOR 3.6L	100	UND		
50	VERNIZ SPARLACK DUPLO FILTRO SOLAR 3600 ML	30	LATA		
				<b>TOTAL</b>	

LOTE XIV					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10 CM 2,20M	500	UNID		
02	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 10CM	1000	UNID		
03	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 12CM	700	UNID		



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO  
CEP: 46.460-000,  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

04	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 15CM	100	UNID		
05	MORÃO DE EUCALIPITO 300CM X 12CM	200	UNID		
06	MORÃO DE EUCALIPITO 300CM X15CM	100	UNID		
07	POSTE DE EUCALIPITO 600CM X 15CM	50	UNID		
08	POSTE DE EUCALIPITO 600CM X12CM	50	UNID		
09	POSTE DE EUCALIPITO 700CM X 20CM	160	UNID		
				<b>TOTAL</b>	

LOTE XV					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BANCO PARA USO EXTERNO E INTERNO, MODELO BARUERI, confeccionado com estrutura em concreto, dotada de malha de aço interna para garantir elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. O assento e o encosto são compostos por réguas em madeira de alta resistência, submetidas a tratamento de Eco Blindagem, assegurando proteção contra intempéries, umidade e desgaste natural, sendo fixadas por parafusos tipo francês galvanizados, resistentes à corrosão. O banco possui dimensões aproximadas de 1,50 m de comprimento, 0,80 m de altura e 0,80 m de profundidade, peso estimado de 130 kg, capacidade para até 3 (três) pessoas, apresentando acabamento adequado para ambientes urbanos, praças, áreas públicas e institucionais, com foco em robustez, segurança e baixa necessidade de manutenção.	30	UNID		
02	Barra de apoio PNE 80 cm: Barra de apoio para acessibilidade, fabricada em material metálico resistente (como aço inox ou similar), com comprimento de 80 cm. Deve possuir superfície antiderrapante ou acabamento que permita firmeza ao toque, formato tubular, extremidades com flange para fixação segura na parede e capacidade de suportar carga mínima conforme normas de acessibilidade. Acabamento anticorrosivo e de fácil higienização.	25	UNID		
				<b>TOTAL</b>	